

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 113/2013 - CIB

Goiânia, 27 de junho de 2013.

Aprova a reprogramação da Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) do Município de Caldazinha.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 3.008/GM/MS, de 01 de dezembro de 2009, que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 2 – A Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 27 de junho de 2013, a reprogramação da PAVS do Município de Caldazinha para realização de manejo ambiental, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e reforma do Núcleo Controle de Vetores, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com recursos oriundos do PFVISA e da contrapartida municipal, conforme Termo Aditivo nº 01/2013.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS